



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em, 8 / 11 / 11
Assessoria de Plenário

IND 3751 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☒ CEOP ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ COSEPMAT

Em, 09 / 11 / 11

r/p Lus

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Transportes Públicos do Distrito Federal, melhorias no sistema de transporte público da Região Administrativa de Planaltina – RA XXXIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Transportes Públicos do Distrito Federal, melhorias no sistema de transporte público da Região Administrativa de Planaltina – RA XXXIX.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa de Planaltina.

Os meios de comunicação têm noticiado constantemente os graves problemas enfrentados pela comunidade de Planaltina para se locomoverem para as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A providência ora solicitada torna-se necessária, tendo em vista que os moradores daquela região reclamam que o tempo médio para chegarem aos seus trabalhos nas outras regiões administrativas é de até quatro horas, e muitas das vezes os ônibus que ali trafegam não estão aceitando o cartão eletrônico.

É sabido ainda que, o sistema de transporte de Planaltina está operando com déficit de 30 ônibus, o que tem gerado mais transtornos para aquela comunidade, que dependem do transporte público coletivo para irem ao trabalho e às escolas do DF.

É antiga a reivindicação daquela comunidade, de ver solucionado problemas relacionados ao transporte público da região de Planaltina.

Contudo, melhorar as condições de conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do estado.

Assim, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

Deputada CELINA LEÃO

